



CAMPUS PRESIDENTE FIGUEIREDO

PROCESSO SELETIVO 2026/1
EDITAL N° 23/2025/PROEN

CHAMADA PÚBLICA PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM VAGAS RESIDUAIS DA GRADUAÇÃO – 2026/1

1. Informamos que está aberto o período para manifestação de interesse em vagas residuais dos Cursos de Graduação ofertados pelo campus Presidente Figueiredo pelo Edital nº 23/2025 do Processo Seletivo 2026, visando ao preenchimento das vagas já residuais e daquelas que, porventura, vierem a ficar abertas posteriormente, podendo o preenchimento de vagas ocorrer até 30 dias após o início das aulas.

2. As vagas disponíveis são:

Cursos	Turno	Duração	Vagas disponíveis
Engenharia de Aquicultura	Diurno	5 anos	12

3. Poderão concorrer às vagas residuais do Curso:

I - **Categoria 1:** candidatos em lista de espera de outro (s) cursos de Graduação ofertados pelo campus Presidente Figueiredo pelo Edital nº 23/2025 no Processo Seletivo 2026;

II - **Categoria 2:** candidatos anteriormente convocados (as) para o mesmo curso pelo Edital nº 23/2025 no Processo Seletivo 2026, mas que não respeitaram o prazo;

IV – **Categoria 3:** qualquer cidadão, com ensino médio completo, que tenha realizado o ENEM em alguma edição a partir de 2017 e que deseje adotar as notas de UMA edição do ENEM para concorrer às vagas residuais;

V – **Categoria 4:** Portadores de Diploma de Curso de Graduação reconhecido pelo MEC, devendo o Curso ser de área afim ao dos cursos com vagas residuais disponíveis (ver afinidades no Anexo I);

VI – **Categoria 5:** Portadores de Certificado de Conclusão do Ensino Médio.

4 A seleção respeitará a seguinte prioridade de preenchimento de vagas:

I – todas as vagas residuais serão preenchidas prioritariamente pela Categoria 1;

II – se não houver manifestação de interesse na Categoria 1 em número suficiente, as vagas serão preenchidas pelos candidatos da Categoria 2;

III - se não houver manifestação de interesse na Categoria 2 em número suficiente, as vagas serão preenchidas pelos candidatos da Categoria 3;

IV - se não houver manifestação de interesse na Categoria 3 em número suficiente, as vagas serão preenchidas pelos candidatos da Categoria 4;

V - se não houver manifestação de interesse na Categoria 4 em número suficiente, as vagas serão preenchidas pelos candidatos da Categoria 5;

5 A classificação se dará da seguinte forma:

I - Categorias 1 e 2: considerará a nota final do candidato em seu curso de concorrência original, sendo a classificação organizada da maior para a menor nota final, independentemente do Edital. Havendo empate, o desempate será realizado priorizando-se o candidato de maior idade;

II - Categoria 3: considerará o ordenamento da Nota Final dos candidatos, que será calculada pelo IFAM usando média simples (somaremos as notas das 5 provas do ENEM e dividiremos por 5). Havendo empate na Nota Final, o desempate será realizado priorizando-se o candidato de maior idade;

III - Categorias 4 e 5: considerarão o ordenamento da Manifestação de Interesse eletrônica, considerando o carimbo de data e hora do Formulário. Havendo empate no carimbo data-hora do Formulário eletrônico, considerando-se hora, minutos e segundos, o desempate será realizado priorizando-se o candidato de maior idade.

6 Aqueles interessados deverão manifestar interesse em vagas residuais pelo Formulário Eletrônico <https://forms.gle/ARQcWurHDjMr9AjCZ>, até 17h (horário de Manaus) do dia 30 de dezembro 2025.



7. Os candidatos deverão estar cientes, não podendo alegar desconhecimento, dos seguintes fatos:

- I - **A manifestação de interesse em vaga residual NÃO GARANTIRÁ vaga, nem matrícula;**
- II - As vagas serão preenchidas por aqueles que comprovarem que atendem às regras de suas respectivas Categorias, respeitando-se a priorização definida nesta Chamada (ver documentos necessários no Anexo II desta Chamada);
- III - O preenchimento das vagas sempre respeitará a disponibilidade de vagas por curso e o ordenamento definido nesta Chamada;
- IV - O IFAM não se responsabilizará, de forma alguma, por informações incorretas ou incompletas no Termo de Manifestação de interesse. Portanto, o IFAM não realizará ajustes ou inserções, cabendo unicamente ao candidato o correto e completo preenchimento do Termos, conforme procedimentos, locais e prazos definidos nesta Chamada;
- V - O IFAM não se responsabilizará por Termos não recebidos por quaisquer motivos de ordem técnica dos aparelhos eletrônicos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, procedimento indevido do candidato e/ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e a manifestação de interesse;
- VI - Havendo convocações para verificação de atendimento às regras e/ou para matrículas, os candidatos deverão respeitar os procedimentos, as regras e os prazos determinados na Convocação, em relação aos quais não poderão alegar desconhecimento.

Segue o cronograma referente a esta Chamada:

ETAPAS	ATIVIDADES	DATAS	LOCais
1.	PERÍODO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE	Até dia 30/12/2025	Link: https://forms.gle/ARQcWurHDjMr9AjC7
2.	PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO DE MANIFESTANTES E DA CONVOCAÇÃO	Até dia 06/01/2026	Site do campus: https://cprf.ifam.edu.br/processo-seletivo-estudantil/pse-2026-1/
3.	PERÍODO DE VERIFICAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS REGRAS E MATRÍCULA	07 a 09/01/2026	CAMPUS PRESIDENTE FIGUEIREDO
4.	INÍCIO DAS AULAS	04/02/2026	

INFORMAÇÕES

No site do campus:

Com a Comissão Local do Processo Seletivo Acadêmico Institucional:

- E-mail: pse.cprf@ifam.edu.br
- INSTAGRAM: https://www.instagram.com/ifam_presidente_figueiredo
- SOMENTE WHATSAPP: (92) 99325-6222 (08:30 AS 17:00)

Presidente Figueiredo-AM, 09 de dezembro de 2025

Reinaldson Xisto da Silva
Presidente da Comissão do Processo Seletivo 2025 IFAM/CPRF
Port. Nº 285/DG/IFAM/CPRF - 24/10/2025



ANEXO I – AFINIDADES ENTRE CURSOS DE GRADUAÇÃO – PARA CANDIDATOS DA CATEGORIA 5

Para concorrer como Portadores de Diploma (Categoria 5) a uma vaga dos cursos ofertados nesta Chamada Pública, o candidato deve ter Diploma de Conclusão de Curso de Graduação em uma das seguintes Áreas do Conhecimento ou Eixo Tecnológicos aceitos para o curso escolhido, conforme a seguir:

ENGENHARIA EM AQUICULTURA

- Engenharias (CAPES)
- Controle e Processos Industriais (CNCST)
- Infraestrutura (CNCST)
- Produção Industrial (CNCST)
- Militar (CNCST)
- Ciências Biológicas (CAPES)
- Ciências Agrárias (CAPES)
- Produção Alimentícia (CNCST)
- Recursos Naturais (CNCST)
- Ambientes e Saúde (CNCST)
- Ciências Exatas e da Terra (CAPES)
- Agroecologia e Aquicultura (CNCST)

Para o candidato identificar a qual Eixo Tecnológico seu Curso de Tecnologia pertence, acessar o **Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia (CNCST)**, disponível em <https://cncst.mec.gov.br/>

Para o candidato identificar a qual Área de Conhecimento seu Curso de Bacharelado ou Licenciatura pertence, acessar a **Tabela de Áreas de Conhecimento da CAPES**, disponível em <https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/avaliacao/instrumentos/documentos-de-apoio-1/tabela-de-areas-de-conhecimento-avaliacao>



ANEXO II – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS A CADA CATEGORIA EM CASO DE POSTERIOR CONVOCAÇÃO

- Modelos de Termos, Autodeclarações, Procurações, etc: <http://www2.ifam.edu.br/estudenoifam/documentacao-e-matricula> ou <https://sites.google.com/ifam.edu.br/estude-no-ifam/documentos-modelos>

• **Categorias 1, 2 e 3: DOCUMENTAÇÃO PARA VERIFICAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS REGRAS:**

- I - Documento de identificação com foto (original e cópia);
- II - N° do CPF do(a) candidato(a) (original e cópia) – obrigatório independentemente da idade do(a) candidato(a);
- III - Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente (original e cópia);
- IV - Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente (original e cópia);
- V - Boletim de Notas da edição do ENEM adotada para a inscrição (original e cópia) - Consultar na página do participante do ENEM: <https://enem.inep.gov.br/participante/#/>
- VI - Comprovante de residência com CEP atualizado (original e cópia);
- VII - Comprovante de dispensa ou de cumprimento do Serviço Militar (certificado de reservista) - apenas para sexo masculino, quando maior de 18 anos (original e cópia);
- VIII - Comprovante de quitação de obrigações eleitorais – obrigatório para maiores de 18 anos de idade - pode ser obtido no site do Tribunal Regional Eleitoral do estado de origem do(a) candidato(a). No Amazonas, pode ser obtido em: <https://www.tre-am.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
- IX - 02 (duas) fotografias 3X4, recentes e de frente;
- X - Registro Nacional de Estrangeiro (apenas para candidatos estrangeiros);
- XI - Passaporte com visto de estudante (apenas para candidatos estrangeiros);
- XII - Formulário de Matrícula, fornecido pelo campus no ato da matrícula, devidamente preenchido e assinado pelo(a) discente e, em caso de ser menor de idade, pelos seus pais ou responsáveis;
- XIII - Questionário Socioeconômico conforme solicitação e modelo do campus;

• **Categoria 4: DOCUMENTAÇÃO PARA VERIFICAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS REGRAS:**

- I - Diploma do Curso Superior reconhecido pelo MEC (original e cópia);
- II - Histórico Escolar do curso superior de origem com carga horária das unidades curriculares, notas ou menções, em que conste o número da autorização de funcionamento e o número da portaria de reconhecimento do curso pelo MEC (original e cópia);
- III - Documento de identificação com foto (original e cópia);
- IV - N° do CPF do(a) candidato(a) (original e cópia) – obrigatório independentemente da idade do(a) candidato(a);
- V - Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente (original e cópia);
- VI - Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente (original e cópia);
- VII - Comprovante de residência com CEP atualizado (original e cópia);
- VIII - Comprovante de dispensa ou de cumprimento do Serviço Militar (certificado de reservista) - apenas para sexo masculino, quando maior de 18 anos (original e cópia);
- IX - Comprovante de quitação de obrigações eleitorais – obrigatório para maiores de 18 anos de idade - pode ser obtido no site do Tribunal Regional Eleitoral do estado de origem do(a) candidato(a). No Amazonas, pode ser obtido em: <https://www.tre-am.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
- X - 02 (duas) fotografias 3X4, recentes e de frente;
- XI - Registro Nacional de Estrangeiro (apenas para candidatos estrangeiros);
- XII - Passaporte com visto de estudante (apenas para candidatos estrangeiros);
- XIII - Questionário Socioeconômico conforme solicitação e modelo do campus;



• **Categoria 5: DOCUMENTAÇÃO PARA VERIFICAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS REGRAS:**

- I - Documento de identificação com foto (original e cópia);
- II - N° do CPF do(a) candidato(a) (original e cópia) – obrigatório independentemente da idade do(a) candidato(a);
- III - Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente (original e cópia);
- IV - Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente (original e cópia);
- V - Comprovante de residência com CEP atualizado (original e cópia);
- VI - Comprovante de dispensa ou de cumprimento do Serviço Militar (certificado de reservista) - apenas para sexo masculino, quando maior de 18 anos (original e cópia);
- VII - Comprovante de quitação de obrigações eleitorais – obrigatório para maiores de 18 anos de idade - pode ser obtido no site do Tribunal Regional Eleitoral do estado de origem do(a) candidato(a). No Amazonas, pode ser obtido em:
<https://www.tre-am.jus.br/eleitor/servicos/certidores/certidao-de-quitacao-eleitoral>
- VIII - 02 (duas) fotografias 3X4, recentes e de frente;
- IX - Registro Nacional de Estrangeiro (apenas para candidatos estrangeiros);
- X - Passaporte com visto de estudante (apenas para candidatos estrangeiros);
- XI - Formulário de Matrícula, fornecido pelo campus no ato da matrícula, devidamente preenchido e assinado pelo(a) discente e, em caso de ser menor de idade, pelos seus pais ou responsáveis;
- XII - Questionário Socioeconômico conforme solicitação e modelo do campus;